



14621986

08084.002878/2021-41


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**
**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Sandra Chaves Vidal
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	1954250
<b>E-MAIL</b>	cgds@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	(61) 2025-3040

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC (Indicar o item a que se refere a contratação no Plano Anual de Capacitação do Ministério disponível no link: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/ministerio-da-justica>).**

1.1. A demanda está prevista no item 782 do PAC 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

2.1. Contratação do serviço de operação de sistemas de áudio e vídeo, visando atender às necessidades institucionais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

3.1. A contratação se justifica em razão das implantações dos novos espaços de reunião que vêm ocorrendo neste Ministério da Justiça e Segurança Pública, decorrentes dos serviços executados no âmbito

do contrato nº 134/2020, firmado entre este Ministério e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

3.2. Com a implementação da solução objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2020, este Ministério passa a contar com modernos ambientes de reunião, dispondo de sistemas de áudio com processamento digital de videoconferência e multiconferência, de visualização e interatividade de imagens e de automação de equipamentos e cenários.

3.3. Por sua vez, o Operador de Mídia Áudio Visual é o profissional responsável por manter a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado, além de administrar o tráfego de sinal, operar e editar equipamentos de áudio e vídeo, imagem e som; pré-produzir, produzir e pós-produzir imagens e sons; informatizar arquivos de imagem e som; prestar assistência técnica nas áreas de comunicação, imagem e som; operacionalizar instrumentos ópticos de audiovisuais; conceber e/ou realizar eventos com luz, imagem e som; produzir e/ou realizar conteúdos audiovisuais para os vários suportes; e integrar conteúdos de Audiovisual e Multimídia.

3.4. Dessa forma, em razão de este Órgão não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários para operacionalizar as funções dos equipamentos instalados nos novos ambientes de reunião, faz-se necessária a contratação do serviço de operadores de mídias audiovisuais com vistas a prover profissionais capacitados na operação e manuseio dos equipamentos de gravação, mesas de áudio, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes, gravadores, cabos e conectores, fontes de alimentação, microfones, computadores, e demais equipamentos existentes nos novos ambientes de reunião do MJSP.

3.5. Ademais, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

#### **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.**

4.1. Considerando a grande quantidade dos novos ambientes de reunião onde os trabalhos de operação em sistemas audiovisuais serão executados, quais sejam: Sala de Retratos; Sala Modular; Auditório Tancredo Neves; Sala Macunaíma; Salão Negro; Sala 421; Miniauditório; Salas de Treinamento 1 a 4; Sala de Espelhos; e Sala 404, e tendo em vista a possibilidade de ocorrência de realização de reuniões e/ou eventos simultaneamente em mais de um local, serão necessários dois postos de trabalho de operadores de áudio e vídeo para o atendimento das necessidades deste Ministério da Justiça e Segurança Pública:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Operador de áudio e vídeo	Posto	2

#### **5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.**

5.1. Conforme consta no Plano Anual de Contratações deste Ministério, a data desejada para o início da execução dos serviços é em 23/08/2021.

#### **6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

6.1 Ivan Luiz Graziato, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1447940, CPF: 008.208.091-79 - NPAC/CGDS

6.2 Lúcio André Wanderley Correia de Mello, Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 3817838, CPF: 767.519.294-04 - COSEG/CGDS

## 7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 10/05/2021, às 16:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 11/05/2021, às 11:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Agente Administrativo(a)**, em 11/05/2021, às 11:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14621986** e o código CRC **09D5B0C0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.